



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.8104 – Email:câmara@mariopolis.pr.gov.br  
85525-000 – Mariópolis – PR

### INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA ao Executivo Municipal/Departamento de Saúde que quando do deslocamento dos profissionais de saúde para atendimento na Unidade de Saúde da Comunidade de Nossa Senhora das Candeias, que seja designado também um profissional da Farmácia Básica para a entrega dos medicamentos aos pacientes, para que os mesmos não precisem se deslocar até o Centro de Saúde com suas receitas medicas.**

Mariópolis, 26 de setembro de 2022

  
Dejair de Paula Ferreira

Vereador